



MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES

À Câmara

10/09/2012

O Presidente

Manuel Moreira

5.

PROPOSTA

APROVAÇÃO DO LANÇAMENTO DE DERRAMA

No âmbito do Contrato de reequilíbrio Financeiro celebrado através do Despacho conjunto n.º 170/2004, de 26 de Março, II série do Diário da República n.º 73, alterado pelo Despacho n.º 7397/2011, de 18 de Maio, o Município comprometeu-se a efectuar o lançamento de Derrama como uma das medidas de geração de receita de forma a contribuir para o restabelecimento de uma situação financeira equilibrada.

A Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro) - LFL, no seu artigo 14.º, prevê o lançamento da Derrama que, no caso concreto do Município de Marco de Canaveses, deverá ser no limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das pessoas Colectivas (IRC) e nos termos da alínea h) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março.

Proponho a aprovação do lançamento de Derrama no limite máximo 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, para o ano de 2013.

Paços do Concelho de Marco de Canaveses, 03 de Setembro de 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Manuel Moreira

Dr. Manuel Moreira



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

4630-219 Marco de Canaveses Tel. 253 538 170 - Fax 253 538 889 E-mail: assembleia.municipal@marco-canaveses.pt Site: www.amc.munico-canaveses.pt

APROVAÇÃO EM MINUTA

Ponto n.º 8 – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO, SOB PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA SE PROCEDER AO LANÇAMENTO DA DERRAMA.

Depois de discutido o assunto referido no ponto 8, foi o mesmo aprovado por 17 votos, com 44 votos a favor, 3 votos contra, e 10 abstenções.

Mais foi deliberado por Vitorino da Costa, com 17 votos a favor, 3 votos contra e 10 abstenções, aprovar o respectivo assunto em minuta, nos termos do art.º 92, n.º 3, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Marco de Canaveses, 28 de setembro de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

p... - . -

Gabinete

2012-09-28

JU/AM





Município de Marco de Canaveses
Departamento de Administração Geral e Finanças:
Divisão Administração Geral – Expediente Geral

**Reunião de Câmara Municipal
do Marco de Canaveses nº 16,
realizada em 13/setembro/2012**

Ponto 05

Proposta de aprovação do lançamento de derrama. Presente proposta do Senhor Presidente – doc. 5, em anexo.

**Deliberado por maioria com abstenção do Sr. Engº Bruno Magalhães,
Vereador do MCFT aprovar a presente proposta e nos termos do
Contrato de Reequilíbrio Financeiro, a manutenção da derrama no
limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de
IRC, para o ano de 2012. À Assembleia Municipal.**

O Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças: